



**Universidade Federal da Bahia**  
**Instituto de Geociências**  
**Departamento de Geografia**  
**Programa de Pós-graduação em Geografia**



**EDITAL DE BOLSAS – SANDUÍCHE/DOCTORADO – 2019**

**Edital Interno nº 02/2019**

O Programa de Pós-graduação em Geografia (POSGEO), a partir do Edital nº. 001/2019/PRINT/UFBA–Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, torna público o Edital de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior para o ano de 2019, no âmbito do EDITAL CAPES PRINT, visando à distribuição entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização — PRINT.

### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. As bolsas de Doutorado-Sanduíche PRINT/UFBA concedidas aos candidatos selecionados pela UFBA serão implementadas e financiadas pela CAPES.

1.2. A concessão da bolsa está condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

1.3. Todas as propostas selecionadas pelos Colegiados deverão estar associadas aos temas do PRINT/UFBA, aos quais os Programas estejam associados no Projeto Institucional aprovado pela CAPES; ver Anexo I

1.4. A ordem de prioridade estabelecida por cada programa poderá ser modificada pelo Comitê Gestor em função do número de bolsas disponíveis em cada tema.

### **2. DAS EXIGÊNCIAS**

2.1. Os candidatos às bolsas de doutorado sanduíche deverão estar regularmente matriculados em curso de doutorado participante do PRINT/UFBA e possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, ver Anexo II. Ademais, o retorno dos contemplados ao Brasil deverá ocorrer, impreterivelmente, com antecedência de pelo menos 06 (seis) meses da defesa de tese.

### **3. DO ENCAMINHAMENTO**

3.1. Cada um dos Programas de Pós-Graduação interessados em submeter propostas deverá encaminhar à Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) a documentação dos doutorandos selecionados, em formato PDF, através da plataforma eletrônica SAPI, [www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br) incluindo:

- (i) O ofício de encaminhamento assinado pela Coordenação do Programa;
- (ii) Ata do Colegiado de Pós-Graduação homologando o resultado apresentado pela Comissão de Seleção;
- (iii) Ata da Comissão de Seleção do Programa evidenciando o resultado do processo;
- (iv) Declaração de aprovação dos candidatos em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação;

- (v) Declaração assinada pelo/a orientador/a e Coordenador/a do Colegiado do Programa em que conste a informação de que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese;
- (vi) Ficha de inscrição disponível na página da PROPG ; Ver anexo III;
- (vii) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a co-orientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.
- (viii) ORCID do/a co-orientador/a estrangeiro/a.
- (ix) Currículos Lattes e identificação no ORCID do/a candidato/a e do/a orientador/a da UFBA.
- (x) Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, justificando o benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a co-orientador/a estrangeiro/a.
- (xi) Declaração do/a coordenador/a do Programa de Pós-Graduação atestando a imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa.
- (xii) Termo de compromisso conforme o Anexo VI do Edital nº 01/2019-PRINT-UFBA, disponível na página [www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br); Ver anexo IV;
- (xiii) Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte CALIBRI 12, incluindo os seguintes itens:
  - a) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
  - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
  - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - d) A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
  - e) Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
  - f) Cronograma das atividades;
  - g) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
  - h) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
  - i) Projetos, que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
  - j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

#### **4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Os processos seletivos internos serão conduzidos pelos próprios programas de Pós-Graduação, respeitando as normas de concessão de bolsas de doutorado sanduíche regulamentadas pela CAPES, envolvendo uma comissão de 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um/a estudante de doutorado do Programa.

4.2. O/A Co-orientador/a no Exterior deve ter título de doutor ou equivalente, deve pertencer a instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada e deve ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância, no tema da proposta de desenvolvimento da tese do doutorando.

4.3. O/A Doutorando/a deverá ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no Brasil, não possuir título de doutor e ter registro ORCID. É vedado o acúmulo de bolsa no exterior ou outros auxílios como bolsa pleiteada junto à Capes.

4.4. O candidato não poderá ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

4.5. Quando da implementação da bolsa pela CAPES, o/a Doutorando/a deverá apresentar comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências. O candidato selecionado que não tenha este documento perderá a vaga e o próximo indicado pelo Comitê Gestor será convocado.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Havendo um número maior de candidatos selecionados pelos Programas de Pós-Graduação do que o de vagas disponíveis para um determinado tema/país do PRINT/CAPEs, caberá ao Comitê Gestor do PRINT/UFBA proceder ao julgamento de mérito com vistas à elaboração da lista final de candidaturas a serem homologadas.
- 5.2. A homologação dos candidatos selecionados pelos Programas de Pós-Graduação será coordenada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação com acompanhamento e autorização do Comitê Gestor do PRINT/UFBA.
- 5.3. Comitê Gestor, ou a instância por ele designada, realizará a avaliação das propostas considerando os seguintes quesitos e pesos:

Quesitos	Peso
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino;	1.0
O Curriculum Vitae do(a) co-orientador(a) estrangeiro (a), quando pertinente, o seu índice H;	1.0
O projeto de pesquisa submentido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento;	3.0
Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que insere;	3.0
Imprescindibilidade do estágio no exterior para a realização da pesquisa atestada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.	2.0

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Pedidos de recurso referente ao indeferimento da candidatura pelo Programa de Pós-Graduação deverão ser assinados pelo/a orientador/a e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado do julgamento pelo Programa de Pós-Graduação.

## 7. CRONOGRAMA

### 7.1. Sobre a Seleção das Propostas

Lançamento do Edital de Doutorado Sanduíche - POSGEO	20/03/2019
Período de manifestação de interesse do candidato	Até 25/03/2018

Realização de reunião com os interessados	26/03/2019. Auditório do POSGEO, às 9:00h
Entrega da documentação dos candidatos na Secretaria do POSGEO	01/04/2019
Reunião da Comissão de Bolsas para seleção dos candidatos	02/04/2019
Resultado da seleção interna	03/04/2019
Prazo para Recursos	Até 08/04/2019
Resultado dos recursos	10/04/2019
Resultado parcial da seleção dos candidatos	11/04/2019
Reunião do Colegiado do POSGEO para homologação das propostas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna.	11/04/2019
Período de inscrição dos candidatos aprovados na Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFBA	12/04/2019
Seleção das propostas apresentadas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação	De 18 de abril a 19 de maio de 2019
Resultados das propostas selecionadas pelo Comitê Gestor da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação	13/05/2019
Prazo para Recurso	Até 15/05/2019
Data do resultado final da seleção	20/05/2019

## 7.2. Sobre os períodos de implementação das Bolsas aprovadas na CAPES

<b>1º Processo de implementação de Bolsa na CAPES</b>	
Período de indicação do bolsista na CAPES	Período de início da bolsa
Até 31 de maio de 2019	Julho a setembro de 2019
<b>2º Processo de implementação de Bolsa na CAPES</b>	
Período de indicação do bolsista na CAPES	Período de início da bolsa
Até 15 de agosto de 2019	Outubro a dezembro 2019
<b>3º Processo de implementação de Bolsa na CAPES</b>	
Período de indicação do bolsista na CAPES	Período de início da bolsa
Até 30/11/2019	Janeiro a março de 2020

## 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO/POSGEO:

Prof. Dr. Alcides dos Santos Caldas (POSGEO/UFBA);  
 Prof. Dr. Antonio Puentes Torres (POSGEO/UFBA);  
 Prof. Dr. Shanti Nytia Marengo (UFRB)  
 Rosevânia Cerqueira da Paixão (representante Estudantil)

Alcides dos Santos Caldas  
 Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia  
 Instituto de Geociências